



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 053/2025-GP

Pontal do Araguaia – MT, 13 de Fevereiro de 2025.

Exma. Sr.^a
Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado, para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
- **Projeto de Lei nº 1238/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superavit do Exercício Anterior e dá outras providências.
2. O Projeto nº 1238, trata-se de um recurso de Convenio para a infraestrutura urbana (rotatória próximo as pontes rios Garças e Araguaia), em anexo segue documentação necessária para a análise do Projeto.
3. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação dos Projetos, desde já agradeço, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564**

487153

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8-e-CNPJ-A1, OU=EMBRANCO, OU=31384544000108, OU=videoconferencia, CN=ADELINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.02.13 14:20:55-0300
Formato PDF: Render Versão: 2024.3.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1238/2025

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior, no orçamento vigente para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	09 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos		
Função:	15 - Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra - Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	5011 - Infra - Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	1080 - Emenda Parlamentar Emanuel Pinheiro Neto		
DOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalação	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, o **Superávit do Exercício Anterior**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 13 de Fevereiro de 2025.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487
153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO LOPO 39564487 153. Dados: 2025.02.13 11:13:54 -0500. Versão: 2024.3.0